ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

AUTOR(a):	Izabella Vicente de Carvalho Camargo

ID: 71	
EMENDA Nr.: _____ / 2021	

	E.P.I.
	SUPRESSIVA
	SUBSTITUTIVA
X	MODIFICATIVA
	ADITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

UNIDADE GESTORA:	0	PREFEITURA DE MACAÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	33.01	Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0011	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DESTINO:	2	Atividade
PROJETO / ATIVIDADE:	109	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - COJUMA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	004	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89

DOTAÇÃO PREVISTA:	1.000,00
DEMAIS REFORÇOS:	0,00
DEMAIS ANULAÇÕES:	0,00
REFORÇADO NESTA EMENDA:	5.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA:	**6.000,00**

CANCELAMENTO

U.O.	Função	SubFunção	Programa	Destino	P/A	Natureza	Fonte	Valor Reduzido
55.02	24	131	0013	1	017	3.3.90.39.00.00.00	004	5.000,00
							Total Reduzido	**5.000,00**

JUSTIFICATIVA

A proposta descrita acima se fundamenta no Estatuto da Juventude e tem o objetivo geral de promover os direitos das pessoas com idade de 15 a 29 anos, em especial os direitos à cidadania, a participação social e política e a representação juvenil dos quais todos os demais decorrem. Desta forma, entende-se que o valor destinado atualmente não será o suficiente para viabilizar a realização de contratação de pessoas necessária para a continuidade do COJUMA. Portanto, pretende-se, por meio desta emenda, aumentar o orçamento destinado a despesas com serviços de terceiro.

DATA:	Sala das Seções, de de 2021.
Carimbo e Assinatura do Vereador(a)	Câmara Municipal de Macaé Iza Vicente Vereadora Matrícula 5663-4

2BA0-FDE3-152E-FEF1-14D7-1AD8-DEF7-FA99